

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº785/2008**

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº663, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO  
PLURIANUAL PARA PERÍODO 2006 À 2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para o ano de 2008, com a inclusão do seguinte programa:

**PPA – PLANO PLURIANUAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE - 2006 A 2009**

**INCLUSÃO DE PROGRAMAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2008**

**01) 005.008.12.363.0002**

005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
008 - Ensino Profissional

12 - Educação

363 – Ensino Profissional

0002 – Programa de Edificações Públicas

Ação: Elaboração de projeto para construção do CEFET de VNI.

Valor: R\$32.000,00

Fonte de recursos : próprios



**Parágrafo único** - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2006 à 2009.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de setembro de 2008

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal